



Câmara Municipal de Barueri

BARUERI - ESTADO DE SÃO PAULO

119/67
119/67

-Projeto de lei nº 31 /67-

A CAMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA:

* 8 NOV 1967
APROVADA EM 23 DE SETEMBRO
Vista Constitucional 25 OUT 1967

Todas e quaisquer desapropriações feitas dentro do Município de Barueri, para fins de utilidade Pública, serão pagas de acordo com a declaração do contribuinte, na Prefeitura, para efeito de recolhimento de impostos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões em 21 de agosto de 1967

Inclua-se na ordem do dia da próxima sessão da Câmara, dia 20 SET 1967
Presidente

A Comissão de
Fazenda e Justiça
Em 23 AGO 1967 / 19
Presidente

SECRETARIA
119/67 8011967
344 L. 1 Pag. 45
Poder Executivo